



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Campo Experimental Getúlio Vargas

Termo De Referência - EPAMIG/CEGT

Uberaba, 08 de agosto de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1. OBJETO:

Aquisição de lanches para empregados durante plantio, colheita, silagem e para reuniões no Experimental Getúlio Vargas - CEGT.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

- A empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

- Partindo desse princípio faz-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento de lanches para atender as demandas do campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT/ EPAMIG OESTE. Os devidos lanches serão servidos aos empregados da EPAMIG que estarão trabalhando durante o período de plantio, colheita e silagem da soja e milho estes trabalhadores necessitam lanche no local de trabalho pois os mesmos fazem hora extra, nesta ocasião acontecendo mudanças em seus horários de trabalho. O coffer break também será servido em eventos e reuniões realizadas no CEGT, atendendo especificamente o público externo que irá participar das devidas reuniões.

- A quantidade solicitada conforme a observância das demandas dos períodos passados e do calendário atualizado de reuniões da chefia, com atenção à realização dos eventos/momentos atendidos, bem como a quantidade de pessoas envolvidas nessas eventualidades.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD. SIAD	UNID	QUANT
01	BOLO - SABOR: BOLO TRADICIONAL; RECHEIO:SEM RECHEIO; COBERTURA: SEM COBERTURA;	01078623	ud	80
02	PÃO DE QUEIJO TAMANHO PARA FESTA. TIPO: TRADICIONAL. PRONTO, DESCONGELADO E ASSADO.	00411329	kg	15
03	SALGADOS - TIPO: SANDUICHE PAO FRANCES COM MORTADELA E MUSSARELA; APRESENTACAO: PRONTO E EMBALADO; PESO APROXIMADO: 100 G;	001797549	ud	150
04	SALGADOS - TIPO: BOLINHA DE QUEIJO; APRESENTACAO: PRONTO, DESCONGELADO E FRITO; PESO APROXIMADO: PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS;	000371882	cento	05
05	SALGADOS - TIPO: PASTEL ASSADO DE FRANGO,	001747959	cento	05

	TAMANHO MINI (COQUETEL); APRESENTAÇÃO: PRONTO, ASSADO E DESCONGELADO; PESO APROXIMADO: 25G;			
06	SALGADOS - TIPO: COXINHA, RECHEADA DE FRANGO; APRESENTAÇÃO: PRONTA, DESCONGELADA E FRITA; PESO APROXIMADO: PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS;	000265314	cento	05
07	SALGADOS - TIPO: ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO; APRESENTAÇÃO: PRONTO, DESCONGELADO E FRITO; PESO APROXIMADO: PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS;	000366986	cento	05
08	SUCO/NÉCTAR DE FRUTAS. PRIMEIRA LINHA. SABORES DE FRUTAS (PÊSSEGO, LARANJA E UVA). CAIXAS DE 01 LITRO	1561936	ud	20
09	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA LINHA SABORES (COLA, LIMÃO E GUARANÁ). EMBALAGEM PET DE 02 LITROS.	000386839	ud	60
	VALOR TOTAL.....

Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4. FONTE DO RECURSO:

Próprio

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária - 04 122 705 2500 0001 339030 0 60 1 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

Entrega:

ÚNICA

PARCELADA

Cronograma de Entrega:

Sob demanda e solicitado em até 48 horas de antecedência pelo gestor ou fiscal do contrato.

Dos Prazos:

Entrega – o produto deverá ser entregue em 48 horas a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento de Contrato – AFC

Vigência do contrato — terá a de vigência por 12 (doze) meses iniciando-se a contagem na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

De execução – 12 meses

Forma de entrega:

A contratada será avisada por meio de Autorização de Fornecimento de Contrato - AFC em até 48 horas antes do evento via Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou e-mail, com todas as informações necessárias para o fornecimento do lanche que deverá ser entregue na EPAMIG CEGT localizada na Rua Afonso Rato nº1301, bairro Mercês, no dia e horário especificados na AFC.

Os produtos deverão estar dentro das especificações informadas neste TR devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos

Os salgadinhos deverão ser entregues em caixas descartáveis e estarem quentes no momento de serem servidos.

Todos os produtos deverão ter sua qualidade garantida e serem transportados em veículos adequados e higienizados.

Os refrigerantes e sucos deverão ser entregues gelados e lacrados;

Todos os itens deverão estar em acordo com as normas de vigilância sanitária vigentes, tanto em sua fabricação quanto no transporte.

O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento da nota fiscal e/ou fatura e encaminha para pagamento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela execução deste objeto será efetuado em até 15(quinze) dias úteis após a entrega do objeto e certificação, pelo fiscal, do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica) enviado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir rigorosamente o TERMO DE REFERÊNCIA e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA ;

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

Entregar para a EPAMIG, nos prazos do TERMO DE REFERÊNCIA; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou e-mail Autorização de Fornecimento de Contrato - AFC para entrega dos produtos;

Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

Conferir e receber o objeto nos termos do TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos.

Cumprir o TERMO DE REFERÊNCIA e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei no 12.846, de 10 de agosto de 2013.

11. DA GARANTIA

CONTRATUAL (X) Não será exigido a garantia contratual.

DO PRODUTO 11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. Os produtos deverão ter um prazo de validade de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de entrega do produto.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

O critério de julgamento das propostas será definido pelo portal de compras MG, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

A licitação será realizada:

() por item

(x) por lote. Uma vez que fazem parte do mesma classe e existe no mercado fornecedores que podem atender a demanda na totalidade de um único lote. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor, gerando maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de

atrasos, resultando em necessidade de deslocamentos diversos, conseqüentemente ampliando-se o custo operacional da contratação para a EPAMIG

13. LOCAL DE ENTREGA

Entrega será no **CEGT - CAMPO EXPERIMENTAL GETÚLIO VARGAS**

Endereço: Rua Afonso Rato, 1301 - Bairro Mercês - Uberaba - MG - CEP: 38060-040 - Caixa Postal: 31

Horário de Funcionamento: 08 h às 11h às 13 h às 16h

Responsável: Hebert Valério Filho

Telefone: (34) 3317-7602

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(x) não permitirá a subcontratação

() permitirá a subcontratação. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto nos termos do art. 78, da Lei Federal 13.303/2016, devendo no caso ter a concordância expressa da CONTRATANTE, nos seguintes termos:

a. O percentual permitido poderá ser de até 30% desde que permitido pela EPAMIG.

b. A subcontratada também deverá atender os requisitos de habilitação, em especial os requisitos de habilitação técnica.

c. Permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

() Não será exigido amostras.

(x) Serão exigidas amostras dos itens descrito na tabela a seguir para serem avaliadas pelo solicitante.

a - O licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação do comprador, para a apresentação da amostra solicitada.

b - As amostras deverão ser entregues aos cuidados de Hebert na EPAMIG, na Rua Afonso Rato, nº 1301- Bairro Mercês , Uberaba, de 8:30 às 16:30 horas. O prazo para julgamento será de 2 (dois) dias úteis após a entrega da amostra.

c - Tabela de itens que serão exigido amostras

01	Bolo tradicional
02	Pão de queijo tamanho para festa. tipo: tradicional. pronto, descongelado e assado.
03	Salgados (peso mínimo de 20 gramas cada devendo entregues em temperatura habitual à sua comercialização (quente), acondicionado em Vasilhames apropriados para manter a sua temperatura e integridade. Tipo de salgados que poderão ser solicitados: coxinha, pastel (queijo, presunto e carne), enroladinho e bolinho (queijo,)
04	Pão francês, mínimo 50 g, recheado c/ 1 fatia de mortadela c/ mínimo 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ mínimo 25 g

MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não realização da contratação em tempo hábil.	Falta de lanche para público externo e empregados que exercem hora extra durante o período de silagem.	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos.	Penalização conforme sanções legais.	CONTRATADA

17. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos abaixo:

Termo de Designação Gestor de Contrato Fernando Oliveira Franco -EPAMIG OESTE

Termo de Designação Fiscal de Contrato Hebert Valério filho

18. DEMAIS INFORMAÇÕES

. Os pães deverão ser entregues acondicionados em embalagem plástica para o pão de forma, identificadas por etiquetas onde constem o conteúdo e seu peso, a data de fabricação e a validade. OBS.: Não é permitida a utilização de grampos de metal para fechamento das embalagens;

18.2. A empresa Contratada poderá ser visitada por uma equipe CEGT/EPAMIG que avaliará as condições de preparo, manipulação, estocagem e higiene para fabricação dos lanches a qualquer momento, durante a vigência do Contrato;

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos na normatização específica.

Hebert Valério Filho

Gerente do CEGT

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e do campo VIII da presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.

A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)

- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.



Documento assinado eletronicamente por **Hebert Valerio Filho, Gerente**, em 09/08/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50996268** e o código CRC **D7ACDE71**.